Agência Estadual de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031000103.000631/2025-51

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para aprimoramento e modernização do trabalho de campo da Diretoria de Licenciamento Ambiental, com o objetivo de garantir maior **precisão, agilidade e segurança** nas atividade de coleta de dados, fiscalização e inspeções visuais. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 1						
Item	**Código e-fisco**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	*	Trena a Laser eletrônica (alcance 50 m)	Und.	3	694,41	2.034,00

LOTE 2						
Item	**Código e-fisco**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	*	Binóculo óptico, com ampliação de 10 vezes, lente objetiva de 42 mm, resistente às condições climáticas de campo	Und.	3	705,62	2.116,86

LOTE 3						
Item	**Código e-fisco**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**

1	*	GPS Portátil Multibanda com Alta Precisão	Und.	1	4.946,10	4.946,10

* Solicitar criação de código E-Fisco

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade da aquisição de equipamentos mais robustos, que permitam à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH modernizar suas ferramentas de trabalho, garantindo maior precisão, eficiência e segurança nas atividades realizadas em campo, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Lote 1: Os métodos atuais de medição em campo, realizados com trenas convencionais, demandam tempo, esforço físico e apresentam limitações quanto à precisão e à segurança das equipes em áreas de difícil acesso. A aquisição de medidores de distância a laser digitais portáteis, com alcance mínimo de 50 metros, permitirá à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH realizar medições rápidas, precisas e seguras, otimizando o trabalho das equipes técnicas. O equipamento possibilita a obtenção instantânea de distâncias, áreas e volumes, com precisão de até ±1,5 mm, reduzindo significativamente erros humanos e retrabalhos em levantamentos e vistorias. O sensor de inclinação integrado viabiliza cálculos geométricos indiretos (como alturas e distâncias horizontais), dispensando medições manuais complexas. A operação por bateria recarregável e interface digital intuitiva garante praticidade e produtividade em campo, alinhando-se ao objetivo institucional de modernizar as ferramentas de trabalho e aprimorar a qualidade dos dados coletados nas atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.

2.1.3. Lote 2: Durante as inspeções e levantamentos de campo, é crucial identificar e analisar alvos, marcos ou detalhes de estruturas que estão a grandes distâncias ou em terrenos de difícil acesso. A ausência de um equipamento de observação adequado obriga o deslocamento desnecessário das equipes. O Binóculo permitirá a rápida identificação e visualização de pontos de interesse (como placas, danos em estruturas, marcos topográficos ou condições de vegetação) a longas distâncias com clareza e detalhe. Isso aumenta a segurança da equipe ao evitar a aproximação desnecessária em áreas de risco e permite que o operador da trena a laser confirme o ponto-alvo de forma mais eficiente.

2.1.4. Lote 3: Durante as atividades de fiscalização ambiental e monitoramento em campo, é essencial a obtenção de coordenadas precisas para localização, registro e validação de pontos georreferenciados em áreas de difícil acesso. A ausência de um equipamento de navegação confiável reduz a eficiência das equipes e pode comprometer a precisão dos dados coletados. O receptor GNSS portátil multibanda permitirá a determinação exata de posições mesmo sob vegetação densa ou condições adversas de sinal, possibilitando o registro rápido e seguro de informações espaciais, otimizando o tempo das vistorias e aumentando a confiabilidade dos levantamentos de campo.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo dos equipamentos foi definido considerando a demanda operacional imediata da Diretoria de Licenciamento Ambiental da agência, suficiente para o atendimento das equipes de campo, sem duplicidade de funções em relação aos equipamentos já disponíveis, e em compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis para o exercício de 2025.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que o objeto é divisível (itens de natureza distinta) e o parcelamento, além de ser a regra legal, promove maior competitividade entre os

fornecedores e resulta na obtenção de preços mais vantajosos para cada item, em cumprimento ao Art. 40, V, da Lei n° 14.133/2021.

2.3.2. 2.3.2.Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação ditreta que envolv valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.4 deste Termo de Referência) para cada lote.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 75409535) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

3.1.1. Lote 1: Medidor de distância a laser digital portátil

3.1.1.1. Equipamento portátil para medições lineares e cálculos geométricos, destinado ao uso em campo para levamntamentos, medições e vistotrias tecnicas, com visor integrado e capacidade de cálculo automático de múltiplas funções.

3.1.1.2. Requisitos mínimos de desempenho:

3.1.1.2.1. Alcance de medição: mínimo de 50 metros em condições normais de campo (sem uso de placa refletora).

3.1.1.2.2. Precisão de medição: ± 1,5 mm ou melhor, conforme padrão ISO 16331-1 ou

equivalente.

3.1.1.2.3. Unidade mínima de exibição: 1 mm.

3.1.1.2.4. Classe do laser: Classe 2, comprimento de onda visível (aprox. 635 nm).

3.1.1.2.5. Visor: display colorido retro iluminado de alta visibilidade, com interface intuitiva e leitura facilitada sob luz solar.

3.1.1.2.6. Sensor de inclinação: integrado, com faixa mínima de 0 a 360° e resolução de 0,1°, possibilitando medições indiretas de altura e distância horizontal.

3.1.1.2.7. Funções de cálculo: medição única, contínua, de área, volume, soma e subtração de medições, e função pitagórica.

3.1.1.2.8. Memória: armazenamento mínimo de 10 medições.

3.1.1.2.9. Proteção e robustez: grau de proteção IP54, resistente à poeira e respingos d'água, com estrutura emborrachada antideslizante.

3.1.1.2.10. Temperatura de operação: entre -10 °C e +45 °C.

3.1.1.2.11. Alimentação: bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade compatível para garantir autonomia mínima de 10 (dez) horas de uso contínuo, e carregamento via porta USB tipo C, utilizando cabo padrão de mercado.

3.1.1.2.12. Montagem: compatível com rosca padrão ¼", para uso com tripé fotográfico (opcional).

3.1.1.2.13. Peso máximo: até 150 g (com bateria).

3.1.1.2.14. Dimensões aproximadas: até 120 mm × 50 mm × 30 mm.

3.1.1.2.15. Interface de idioma: menus e instruções em português (Brasil).

3.1.1.2.16. Certificações e conformidade: atendimento às normas ISO 16331-1, IEC 60825-1 e demais aplicáveis ao tipo de equipamento.

3.1.1.2.17. Acessórios mínimos: bolsa de transporte, cinta ou presilha, cabo de carregamento USB-C, manual do usuário em português e certificado de garantia.

3.1.1.3. Itens que devem acompanhar o produto:

3.1.1.3.1. Unidade principal do medidor de distância digital com todos os recursos especificados

3.1.1.3.2. Bolsa ou estojo de transporte resistente, compatível com o equipamento;

3.1.1.3.3. Cinta, presilha ou alça de pulso para transporte seguro;

3.1.1.3.4. Cabo de carregamento USB-C compatível com a bateria recarregável;

3.1.1.3.5. Manual do usuário em português (Brasil), em formato impresso ou digital;

3.1.1.3.6. Certificado de garantia do fabricante, com prazo mínimo de 12 meses;

3.1.1.3.7. Nota fiscal com número de série identificado no equipamento;

3.1.1.3.8. Opcional e desejável: tripé fotográfico compatível com rosca ¼", quando previsto no modelo ofertado.

3.1.2. Manutenção e Assistência Técnica:

3.1.2.1.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo todos os componentes e acessórios contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

3.1.2.1.2. Durante o período de garantia, todas as manutenções corretivas e calibrações necessárias deverão ser executadas sem ônus adicional para a Administração.

3.1.2.1.3. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição originais e serviço de calibração

conforme a norma ISO 16331-1 ou equivalente, pelo prazo mínimo de 24 meses após o fornecimento.

3.1.2.1.4. Após o término da garantia, manutenções corretivas e preventivas poderão ser realizadas mediante contratação específica ou serviço avulso, em oficina autorizada.

3.1.2.1.5. Recomenda-se a realização de manutenção preventiva anual, incluindo limpeza, verificação de funcionamento, checagem de precisão do laser e calibração do sensor de inclinação.

3.1.2.1.6. O equipamento deverá ser entregue com manual do usuário em português (Brasil), contendo orientações de operação, conservação e manutenção periódica.

3.1.3. Lote 2: Binóculo óptico para observação da natureza em ambientes externos.

3.1.3.1. Equipamento óptico destinado à observação de alvos, marcos e detalhes estruturais ou ambientais a medias e longas distâncias, para uso oem atividades de fiscaçlização e monitoramento em campo, com construção robusta e resistente a interpéries.

3.1.3.2. Requisitos mínimos de desempenho:

3.1.3.2.1. Ampliação: 10× óptico.
3.1.3.2.2. Diâmetro da lente objetiva: 42 mm.
3.1.3.2.3. Campo de visão: Mínimo 100 m a 1.000 m.
3.1.3.2.4. Tipo de prisma: Prisma BaK4 ou superior, com revestimento antirreflexo.
3.1.3.2.5. Revestimento das lentes: Multicamadas (FMC – Fully Multi-Coated), assegurando alta transmissão de luz e nitidez.
3.1.3.2.6. Foco: Ajuste central e ajuste de dioptria individual.
3.1.3.2.7. Distância mínima de foco: Máximo de 4 m.
3.1.3.2.8. Relevo ocular (Eye Relief): Mínimo de 14 mm.
3.1.3.2.9. Saída pupilar: Aproximadamente 4,2 mm.
3.1.3.2.10. Estrutura e Corpo: Fabricado em material resistente (borracha, policarbonato ou liga metálica), com empunhadura ergonômica e revestimento emborrachado antideslizante.
3.1.3.2.11. Resistência: Impermeável (waterproof) e antiembaçante (fogproof), com vedação interna com nitrogênio ou gás inerte equivalente.
3.1.3.2.12. Peso máximo: Até 700 g.
3.1.3.2.13. Dimensões aproximadas: Comprimento até 15 cm; largura até 13 cm; altura até 6 cm.
3.1.3.2.14. Montagem: Rosca padrão 1/4" para tripé fotográfico.
3.1.3.2.15. Temperatura de operação: -10 °C a +45 °C.
3.1.3.2.16. Acessórios obrigatórios: Capa protetora, tampas para lentes, alça de pescoço, pano de limpeza.
3.1.3.2.17. Garantia minima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
3.1.3.2.18. Certificação / comprovação: O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico ou manual do produto, comprovando o atendimento às especificações.

3.1.3.3. Itens que devem acompanhar o produto:

3.1.3.3.1. Unidade principal do binóculo conforme as especificações técnicas;
3.1.3.3.2. **Capa protetora ou bolsa de transporte acolchoada, ajustada ao modelo;**
3.1.3.3.3. **Tampas de proteção para lentes objetivas e oculares;**
3.1.3.3.4. **Alça de pescoço ajustável e resistente;**
3.1.3.3.5. **Pano de microfibra para limpeza das lentes;**
3.1.3.3.6. **Manual do usuário em português (Brasil), em formato impresso ou digital;**
3.1.3.3.7. **Certificado de garantia do fabricante (mínimo de 12 meses);**
3.1.3.3.8. **Nota fiscal com identificação clara do modelo e número de série.**
3.1.3.3.9. Desejável: adaptador para tripé fotográfico com rosca padrão ¼", quando o modelo não possuir adaptador integrado.

3.1.4. Lote 3: GPS Portátil Multibanda com Alta Precisão

3.1.4.1. O equipamento deverá ser um receptor portátil de navegação por satélite (GNSS), projetado para uso em campo em atividades de levantamento, monitoramento, fiscalização ambiental e georreferenciamento, com capacidade de receber múltiplas constelações de satélites e operar em ambientes externos severos, mantendo precisão e autonomia adequadas.

3.1.4.2. Deverá possuir estrutura robusta e ergonômica, interface intuitiva e recursos que possibilitem a coleta, gravação e visualização de dados geográficos e rotas.

3.1.4.3. Características gerais:

3.1.4.3.1. Equipamento portátil, de uso manual, adequado para operação em campo.
3.1.4.3.2. Corpo resistente a impactos e intempéries, com boa empunhadur.
3.1.4.3.3. Interface simples e menus em português (Brasil).
3.1.4.3.4. Tela colorida, legível sob luz solar direta.
3.1.4.3.5. Capacidade de gravação, armazenamento e exportação de pontos, trajetos e rotas.
3.1.4.3.6. Sistema de posicionamento global com tecnologia multibanda ou equivalente, assegurando alta precisão.
3.1.4.3.7. Capacidade de conexão com dispositivos móveis ou sensores externos.
3.1.4.3.8. Suporte a software ou plataforma para planejamento, sincronização e visualização de dados GNSS.

3.1.4.4. Aplicação: O equipamento será utilizado em atividades de campo realizadas por equipes técnicas em áreas de difícil acesso, incluindo monitoramento ambiental, fiscalização territorial, inspeções e levantamentos georreferenciados, devendo apresentar robustez e confiabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes externos.

3.1.4.5. Requisitos mínimos de desempenho:

3.1.4.5.1. Dimensões físicas: Equipamento portátil de uso manual, com dimensões aproximadas de até 6,5 × 16 × 3,7 cm, ou equivalente, que assegure portabilidade e manuseio ergonômico em campo.
3.1.4.5.2. Peso (com baterias): Até 220 g, admitidas variações que não comprometam a autonomia e a resistência do equipamento.
3.1.4.5.3. Tela: colorida, com mínimo de 2,6 polegadas, tipo TFT transfletiva (ou tecnologia similar), legível sob luz solar, com resolução mínima de 160 × 240 pixels.
3.1.4.5.4. Alimentação: baterias substituíveis pelo usuário (NiMH, lítio ou recarregável equivalente).
3.1.4.5.5. Autonomia: Mínimo de 16 horas de operação contínua no modo de recepção GNSS.
3.1.4.5.6. Precisão de posicionamento: Erro máximo de 3,6 metros ou menor, com uso de tecnologia multibanda e suporte a múltiplas constelações GNSS.
3.1.4.5.7. Sistemas de navegação compatíveis (GNSS): Compatível com, no mínimo, GPS, GLONASS, Galileo, QZSS e IRNSS (NavIC), ou tecnologias equivalentes.
3.1.4.5.8. Recepção multibanda: Capaz de operar simultaneamente em múltiplas frequências de satélite, garantindo maior precisão e estabilidade de sinal.
3.1.4.5.9. Memória interna: Mínimo de 16 GB, ou equivalente, para armazenamento de dados, trilhas e pontos de passagem.
3.1.4.5.10. Expansão de memória: Slot para cartão de memória removível (microSD™ ou padrão equivalente) com capacidade mínima de 32 GB.
3.1.4.5.11. Mapas de navegação: Deverá possuir mapas topógráficos pré-carregados ou capacidade de instalação de mapas navegáveis, com suporte a rotas e trilhas.
3.1.4.5.12. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 5.000 pontos de passagem e 200 trajetos graváveis, ou superiores.
3.1.4.5.13. Sensores integrados: Altímetro barométrico e bússola eletrônica de três eixos (com compensação de inclinação) ou sensores equivalentes que forneçam medições de altitude e direção precisas.
3.1.4.5.14. Conectividade: Interface USB de alta velocidade e conectividade sem fio por Bluetooth® e/ou ANT+® (ou tecnologias equivalentes), para transferência de dados e integração com outros dispositivos.
3.1.4.5.15. Compatibilidade de software: Compatível com aplicativos de planejamento, visualização e sincronização de rotas e pontos GNSS, seja por meio de software proprietário ou soluções de terceiros (ex.: plataformas equivalentes ao Garmin Explore™).
3.1.4.5.16. Resistência à água: classificação mínima IPX7 (resistência à imersão acidental de

até 1 metro por até 30 minutos) ou superior.

3.1.4.5.17. Faixa de temperatura de operação: de –20 °C a +50 °C.

3.1.4.5.18. Idioma do sistema: deve oferecer interface em português (Brasil), com menus e mensagens legíveis.

3.1.4.5.19. Certificação: deve possuir homologação pela ANATEL ou certificação equivalente válida no território nacional, quando aplicável.

3.1.4.6. Itens que devem acompanhar o produto:

3.1.4.6.1. **Unidade principal do receptor GNSS portátil conforme especificações técnicas**;

3.1.4.6.2. **Cabo de dados compatível (USB ou similar)**;

3.1.4.6.3. **Clipe de transporte, mosquetão ou alça para fixação**;

3.1.4.6.4. **Manual do usuário e certificado de garantia, em português (Brasil);**

3.1.4.6.5. **Nota fiscal com identificação do modelo e número de série;**

3.1.4.6.6. **Desejável: estojo ou bolsa de transporte resistente.**

3.2. CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

3.2.1. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo, podendo ser de qualquer marca ou modelo que assegure desempenho e robustez equivalentes.

3.2.2. O fornecedor deverá comprovar a equivalência técnica mediante catálogo, ficha técnica ou declaração do fabricante, emitidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução.

3.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VERIFICAÇÃO

3.3.1. A verificação será realizada por meio de inspeção técnica do produto entregue e análise de catálogo/manual do fabricante;

3.3.2. O equipamento será aceito somente se atender integralmente às especificações técnicas;

3.3.3. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores aos parâmetros exigidos;

3.3.4. O fornecedor deve apresentar nota fiscal, manual e certificado de garantia do fabricante.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.4.1. O produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior e de linha de produção atual, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

3.4.2. O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico, manual do usuário e certificado de garantia do fabricante.

3.4.3. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

3.4.4. Local de entrega: Sede da CPRH/PE, rua Oliveira Góes, 395 - Poço da Panela, Recife – PE.

3.4.5. Frete: incluso no valor proposto.

3.4.6. Garantia: mínima de 12 (doze) anos contra defeitos de fabricação. Deve acompanhar termo de garantia e manual técnico do fabricante.

3.4.7. Assistência técnica: o fornecedor deve comprovar a assistência técnica autorizada no território nacional ao disponibilizar serviço de manutenção com reposição de peças originais.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 9.096,10 (nove mil noventa e seis reais e dez centavos), distribuídos nos seguintes lotes:

a) Lote 1 – Valor estimado total - R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais);

b) Lote 2 – Valor estimado total - R$ 2.116,86 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);
c) Lote 3 – Valor estimado total - R$ 4.946,10 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____
Unidade: _____
Programa: _____
Ação: _____
Elemento de Despesa: _____
Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os lotes desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (dias) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

VIII. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

IX. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

X. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.4.1. Fornecer os equipamentos acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento, e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.4.2. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

7.4.3. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.4.4. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com

o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

7.4.7. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.4.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.4.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública**.**

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail: jacigleide.soares@cprh.pe.gov.br ou por telefone: 3182-8856, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Sede da CPRH/PE, rua Oliveira Góes, 395 - Poço da Panela, Recife – PE.

7.6.5. A Gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Diretora de Licenciamento Ambiental – DLAM.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens.

8.1.2. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em

referência ficará suspenso.

8.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a. der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b. der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do CONTRATO;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

f. praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens 7.4.7 e 7.4.8.

9.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos 7.4.2 e 7.4.3, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Ordem de Fornecimento
Anexo B – Termo de Ciência do gestor e Fiscal do Contrato
Anexo C – Declaração que não emprega menor
Anexo D – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Recife, 10 de outubro de 2025.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Matrícula

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO B
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃOOU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal _____

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO C
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

Documento assinado eletronicamente por **Ericka Brasil Wanderlei**, em 03/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75407864** e o código CRC **B9D08510**.

Referência: Processo nº 0031000103.000631/2025-51 SEI nº 75407864